



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

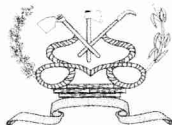
Lei Ordinária Nº 1.044/2010

Assunto: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DESATIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 31/08/2010

Sanção: 31/08/2010



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA**

LEI MUNICIPAL Nº 1044/10

Em, 30 de Agosto de 2010.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
DE ESCOLA DESATIVADA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o chefe do executivo Municipal a proceder a doação dos materiais de construção que integram a escola Municipal Antônio Honório de Oliveira, sediada na linha 50 do Setor Primavera – já desativada – ao Senhor Lucimar Campista de Abreu com a finalidade específica para a reconstrução de sua residência.

Art.2º Caberá ao donatário dos referidos materiais, promover a sua retirada, ou delegar a terceiros sob sua responsabilidade, dos mesmos, bem como o seu transporte.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 30 de Agosto de 2010.

APROVADO

Em 30/08/2010


Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

SANCIONADO
Em 31/08/10


ANGELO PENALI
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO MUNICIPIO
DA PRESENTURA
31/08/10
Feito